

CNPJ nº 07.385.503/0001-71



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.09.1 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.08.09.1

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA-CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

		LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
16	Garfo mesa	423.0	Unidade	R\$ 2,50	R\$ 1.057,5
Especifica	ção: GARFO MESA, MATERIAL CORPO: AÇO IN	OXIDÁVEL, MATE	RIAL CABO: POLII	PROPILENO, COR CAB	O: BRANCA
18	Faca	79.0	Unidade	R\$ 2,85	R\$ 225,1
	⊥ ção: FACA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁ\ LIMENTOS, TIPO: COZINHA, COR CABO: BRAN		ABO: POLICARBO	NATO, TAMANHO: 6	POL, APLICAÇÃO
19	Faca mesa	443.0	Unidade	R\$ 2,74	R\$ 1.213,8
Especifica	ção: FACA MESA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INO	XIDÁVEL, MATER	IAL CABO: POLIPI	ROPILENO, COR CABO): CREME
20	Escumadeira em Inox	16.0	Unidade	R\$ 21,95	R\$ 351,2
	ção: Escumadeira em Inox de Excelente Du a Apenas 105g Facilitando o Manuseio, Elimina			Temperaturas de Até	220ºC, Prática
24	Concha Grande Rasa em Aço Inox	77.0	Unidade	R\$ 23,10	R\$ 1.778,7
Especifica	ção: Concha Grande Rasa em Aço Inox		'	'	
25	Colher	142.0	Unidade	R\$ 2,77	R\$ 393,3
	ção: COLHER, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIC IS: CABO COR CREME	DÁVEL, MATERIAL	. CABO: POLIPRO	PILENO, TIPO: CHÁ, C	CARACTERÍSTICA
26	Colher	72.0	Unidade	R\$ 1,94	R\$ 139,6
Especifica APLICAÇÃ	ção: COLHER, MATERIAL CORPO: AÇO INO O: CHÁ	XIDÁVEL, MATER	RIAL CABO: AÇO	INOXIDÁVEL, TAMA	NHO: PEQUENC
30	Abridor	14.0	Unidade	R\$ 6,99	R\$ 97,8
Especifica	ção: ABRIDOR, MATERIAL: AÇO TEMPERADO,	CARACTERÍSTICA	S ADICIONAIS: M	ANUAL, REFORÇADO,	LATA / GARRAFA
33	Colher pau	33.0	Unidade	R\$ 23,61	R\$ 779,1
Especifica	ção: COLHER PAU, MATERIAL: MADEIRA, TAMA	ANHO: GRANDE, (COMPRIMENTO: 6	60 CM	
34	Pegador alimento	10.0	Unidade	R\$ 17,87	R\$ 178,7
	ção: PEGADOR ALIMENTO, MATERIAL: AÇO DE SALADA	INOXIDÁVEL, CO	OMPRIMENTO: 28	CM, CARACTERÍSTI	CAS ADICIONAIS
39	Amaciador de carnes tipo martelo	6.0	Unidade	R\$ 23,01	R\$ 138,0
	ção: Amaciador de carnes tipo martelo, espe ve e de alta resistência, martelo de carne pol		as, alumínio Inje	tado de alta resistêno	cia, pintura 100%
40	Afiador de Facas	6.0	Unidade	R\$ 53,70	R\$ 322,2



CNPJ nº 07.385.503/0001-71

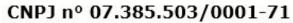


77	Pegador alimento	10.0	Unidade	R\$ 16,45	R\$ 164,50
Especifica	ação: PEGADOR ALIMENTO, MATERIAL: AÇO IN	IOXIDÁVEL, APLIC	AÇÃO: SERVIR MA	SSAS, TAMANHO: MÉI	DIO
83	Garfo mesa	304.0	Unidade	R\$ 5,04	R\$ 1.532,16
	ação: GARFO MESA, MATERIAL CORPO: A RÍSTICAS ADICIONAIS: LISO E POLIDO, COMPR		, MATERIAL CAB	O: AÇO INOXIDÁVE	L, TIPO: MESA
84	Faca Mesa	304.0	Unidade	R\$ 5,49	R\$ 1.668,96
Especifica APLICÁVE	ação: FACA MESA, MATERIAL LÂMINA: AÇC EL) INOXIDÁVEL, M	ATERIAL CABO:	AÇO INOXIDÁVEL, C	OR CABO: NÃO
85	Descascador legumes	18.0	Unidade	R\$ 20,45	R\$ 368,10
	ação: DESCASCADOR LEGUMES, MATERIAL: 7 , MATERIAL CABO: POLIPROPILENO	AÇO INOXIDÁVEL,	CARACTERÍSTICA	S ADICIONAIS: MANU	AL, APLICAÇÃO
100	Concha	40.0	Unidade	R\$ 20,23	R\$ 809,20
Fsnecific:	ação: CONCHA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXI	DÁVEL, MATERIAL	. CABO: AÇO INOX	(IDÁVEL, COMPRIMEN	ΓΟ: 25 CM, USO
			Undala da		
FEIJÃO 102	Colheres de sopa inox	324.0	Unidade	R\$ 3,25	R\$ 1.053,00
FEİJÃO 102	Colheres de sopa inox ação: Colheres de sopa inox cabo de plástico		Unidade	R\$ 3,25	R\$ 1.053,00
FEÏJÃO 102	·		Unidade	R\$ 3,25	R\$ 1.053,00

		LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CUSCUZEIRA 20 LITROS	24.0	Litro	R\$ 107,38	R\$ 2.577,12
	ção: PANELA CUSCUZ, MATERIAL: ALUMÍNIO, ELITE, COR PRETA	DIÂMETRO: 30 d	cm OU MAIS, CAF	RACTERÍSTICAS ADIC	IONAIS: C/ ALÇAS
10	Leiteira	18.0	Unidade	R\$ 19,52	R\$ 351,36
	ção: LEITEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACI XÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA, MATERIAL C			ACABAMENTO SUPE	RFICIAL: POLIDO,
11	Leiteira	27.0	Unidade	R\$ 36,30	R\$ 980,10
	ção: LEITEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIE AÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ASSOBIO	DADE: 2 L, FORM	ATO: CILÍNDRICO	, ACABAMENTO SUPE	RFICIAL: POLIDO,
17	Forma Para Bolo	23.0	Unidade	R\$ 35,00	R\$ 805,00
Especifica	ção: Forma Para Bolo De Alumínio Retangular	média/grande	'		
32	CAÇAROLA,	30.0	Unidade	R\$ 61,61	R\$ 1.848,30
Especifica 26	ção: CAÇAROLA, MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDI	DO, CARACTERÍS	TICAS ADICIONA	S: COM TAMPA E ALC	ÇAS LATERAIS, Nº
35	Panela	8.0	Unidade	R\$ 124,54	R\$ 996,32
	ção: PANELA, MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO ALUMÍNIO REBITADAS, № 36), CAPACIDADE:	11, CARACTERÍS	TICAS ADICIONAIS: R	EFORÇADA, COM
36	Caçarola	19.0	Unidade	R\$ 65,08	R\$ 1.236,52
Especifica 20	ção: CAÇAROLA, MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDI	DO, CARACTERÍS	TICAS ADICIONA	S: COM TAMPA E ALC	ÇAS LATERAIS, Nº
		22.0	Unidade	R\$ 101,60	R\$ 2.235,20



Prefeitura Municipal de Altanei

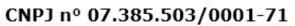




Especifica 28 CM	ção: CAÇAROLA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPA	CIDADE: 8 L, CA	ARACTERÍSTICAS	ADICIONAIS: COM T	TAMPA, DIÂMETRO:
45	Panela	4.0	Unidade	R\$ 456,67	R\$ 1.826,68
Especifica	ção: Panela Caçarola N°60 de Alumínio Batido	Fundido Alça de	e Alumínio	'	
46	Caçarola	4.0	Unidade	R\$ 302,61	R\$ 1.210,44
Especifica	ção: Caçarola de Alumínio Fundido n°50 com	Tampa			
47	Forma Para Bolo	8.0	Unidade	R\$ 49,64	R\$ 397,12
Especifica	ção: Forma Para Bolo De Alumínio Quadrada r	média/grande			
49	Panela	5.0	Unidade	R\$ 212,43	R\$ 1.062,15
	ção: PANELA, MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO ALUMÍNIO REBITADAS, № 40	, CAPACIDADE:	15, CARACTERÍS	STICAS ADICIONAIS:	REFORÇADA, COM
58	Frigideira	18.0	Unidade	R\$ 128,48	R\$ 2.312,64
	ção: FRIGIDEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO PO IICO, APLICAÇÃO: COPA E COZINHA	OLIDO, TIPO: R	ASA, DIÂMETRO	O: 40, MATERIAL (CABO: BAQUELITE
63	Panela Cuscuz	26.0	Unidade	R\$ 57,00	R\$ 1.482,00
	ção: PANELA CUSCUZ, MATERIAL: ALUMÍN E, COR PRETA	NO, DIÂMETRO:	18, CARACTE	RÍSTICAS ADICIONA	IS: C/ ALÇAS DE
107	Leiteira	7.0	Unidade	R\$ 44,49	R\$ 311,43
Especifica	ção: LEITEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACID	DADE: 4 L, MATER	RIAL CABO: ALUN	1ÍNIO	
113	Frigideira	31.0	Unidade	R\$ 51,53	R\$ 1.597,43
	ção: FRIGIDEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO O INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: COPA E COZINHA		RO: 24 CM, REVI	ESTIMENTO: ANTIADI	ERENTE, MATERIAL
	Valor total do lote R\$ 21.229,81 (vinte	e um mil, duzei	ntos e vinte e r	nove reais e oitent	a e um centavos)

		LOTE 03			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	Caixa plástica	20.0	Unidade	R\$ 69,78	R\$ 1.395,60
	ção: CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: POLIPROPI FA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZADA,M				
13	Filme Embalagem	154.0	Unidade	R\$ 51,57	R\$ 7.941,78
	ção: Filme embalagem, material: PVC O: ACONDICIONAMENTO PRODUTOS ALIMENT				E, LARGURA: 45,
21	Copo descartável	467.0	Caixas 100 UNIDADE	R\$ 157,68	R\$ 73.636,56
Especifica	ção: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIET	ILENO, CAPACIDA	ADE: 200 ML, APL	ICAÇÃO: ÁGUA	
22	Copo descartável	23.0	Caixas 100 UNIDADE	R\$ 264,73	R\$ 6.088,79
	ção: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: ISOPO RÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO TÓXICO	OR, CAPACIDADE	: 240 ML, APLI	CAÇÃO: LÍQUIDOS FI	DIOC E QUENTEC
					RIOS E QUENTES,
31	Prato	1750.0	Pacote 10 UN	R\$ 3,28	R\$ 5.740,00
	Prato ção: PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO		UN	, , ,	R\$ 5.740,00
	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		UN	, , ,	R\$ 5.740,00
Especifica 38	ção: PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO	: GRANDE, CARA	UN CTERÍSTICAS AD	ICIONAIS: DESCARTÁ	R\$ 5.740,00



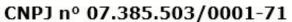




61	Caixa Organizadora	30.0	Unidade	R\$ 38,47	R\$ 1.154,10
Especifica	ção: Caixa Organizadora Plástica Na Cor Bran	ca Tam. 15 X 18	X 29 Cm.		
62	Caixa Plástica	6.0	Unidade	R\$ 58,23	R\$ 349,38
	Ção: CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTI ÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICA: IDE: 30L.				
66	Copo Descartável Para Sopa	84.0	Caixa	R\$ 383,63	R\$ 32.224,92
Especifica	ção: Copo Descartável Para Sopa c/ Tampa 40	00ml cx c/ 1000 ເ	und		
67	Copo descartável	270.0	Caixas 100 UNIDADE	R\$ 118,97	R\$ 32.121,90
Especifica	ção: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIES	TIRENO, CAPACIE	DADE: 50 ML, APL	ICAÇÃO: CAFÉ	
68	Avental	23.0	Unidade	R\$ 18,43	R\$ 423,89
Especifica ADICIONA	⊥ ção: AVENTAL, MATERIAL: TECIDO OXFOR IS: LONGO, DE PEITO COM BOLSO, FIVELA REI	D, MODELO: UI GULADORA NO-,	NISSEX, COR: P TAMANHO: SOB I	PRÊTO E BRANCO, CA	ARACTERÍSTICAS
69	Avental	34.0	Unidade	R\$ 8,29	R\$ 281,86
Especifica APLICACÃ	⊥ ção: AVENTAL, MATERIAL: PLÁSTICO, MODEL O: PROTEÇÃO E SEGURANCA, TAMANHO: ÚNI¢	O: UNISSEX, CAR CO. TRANSMITÂN	ACTERÍSTICAS A CIA: TRANSPARE	DICIONAIS: TIRAS DE A	AMARRAR FIXAS,
76	Touca de tecido	14.0	Unidade	R\$ 7,95	R\$ 111,30
Especifica	ção: Touca de tecido telado frente e laterais e	em tecido tergal o	ou oxford 100% ¡	poliéster.	
78	Embalagem	32.0	Caixa 100 UN	R\$ 49,27	R\$ 1.576,64
Especifica	ção: EMBALAGEM, TIPO: QUENTINHA, MATERI	AL: ALUMÍNIO, CA	ARACTERÍSTICAS	ADICIONAIS: COM TAN	1PA, Nº 8
86	Cumbuca de isopor	300.0	Caixa	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
Especifica	ção: Cumbuca de isopor térmica c/tampa 750	ml caixa com 50	unidades.		
88	Palito	10.0	Pacotes 250 UNIDADE	R\$ 4,67	R\$ 46,70
Especifica	ção: PALITO, MATERIAL: MADEIRA, FORMATO:	CHATO, COMPRI	MENTO: 10 CM,	APLICAÇÃO: PICOLÉ	
92	Talher descartável	274.0	Pacote 50 UN	R\$ 4,27	R\$ 1.169,98
Especifica	ção: TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁS	TICO, TIPO: GARF	FO, APLICAÇÃO: F	REFEIÇÃO, COR: BRANC	CA
93	Embalagem	20.0	Pacotes 100 UNIDADE	R\$ 57,60	R\$ 1.152,00
Especifica	ção: EMBALAGEM, TIPO: QUENTINHA, MATERI	AL: ISOPOR, CAR	ACTERÍSTICAS AI	DICIONAIS: COM TAMPA	A, Nº 8
101	Colher Descartável	536.0	Pacotes 50 UNIDADE	R\$ 5,02	R\$ 2.690,72
Especifica	ção: COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁS	STICO, COR: BRAN	NCA, APLICAÇÃO:	REFEIÇÃO	
104	Caixa termica 50 lt	10.0	Unidade	R\$ 405,63	R\$ 4.056,30

	LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL		
3	Prato	324.0	Unidade	R\$ 7,78	R\$ 2.520,72		



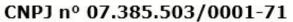




Especifica RASO	eção: PRATO, MATERIAL: VIDRO, APLICAÇÃO:	REFEIÇÃO, TAMA	ANHO: NÃO APLI	CÁVEL, CARACTERÍST	TCAS ADICIONAIS:
14	Prato	390.0	Unidade	R\$ 9,98	R\$ 3.892,20
Especifica FUNDO	ação: PRATO, MATERIAL: VIDRO, APLICAÇÃO:	REFEIÇÃO, TAMA	ANHO: NÃO APLI	CÁVEL, CARACTERÍST	TCAS ADICIONAIS:
15	Jarra	68.0	Unidade	R\$ 34,39	R\$ 2.338,52
Especifica	ação: JARRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDAD	DE: 2, MODELO: (COM TAMPA, CO	R: INCOLOR, APLICAÇÃ	ÃO: ÁGUA
44	Assadeira tipo oval	14.0	Unidade	R\$ 80,31	R\$ 1.124,34
Especifica	ação: Assadeira tipo oval material em vidro tra	nsparente com c	capacidade de 3,	2 litros.	
48	Jarra	14.0	Unidade	R\$ 41,97	R\$ 587,58
	ação: JARRA, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDAD TÂNCIA: TRANSPARENTE	E: 2 L, MODEL	O: COM ALÇA,	CARACTERÍSTICAS A	ADICIONAIS: LISA,
56	Travessa	16.0	Unidade	R\$ 42,90	R\$ 686,40
	ação: TRAVESSA, MATERIAL: VIDRO BORO SIL IDAS E FREEZER, DIÂMETRO: 26 CM, ALTURA: (FRATÁRIA, FOR	MATO: REDONDO, AF	PLICAÇÃO: FORMO
65	Copo de vidro	111.0	Duzia	R\$ 6,73	R\$ 747,03
Especifica	ação: COPO DE VIDRO, CAPACIDADE: 300 ML, (COR: INCOLOR, T	TPO USO: ÁGUA,	SUCO,REFRIGERANTE	
74	Xícara	30.0	Pares 2 UNIDADE	R\$ 17,86	R\$ 535,80
	ação: XÍCARA, MATERIAL: PORCELANA, TIPO NIS: COM PIRES	D: CAFÉ, COR:	BRANCA, CAPA	ACIDADE: 200 ML,	CARACTERÍSTICAS
75	Xícara	30.0	Pares 2 UNIDADE	R\$ 12,60	R\$ 378,00
	ação: XÍCARA, MATERIAL: PORCELANA, TIP AIS: FRISOS DOURADOS NAS BORBAS DA XÍCAF		BRANCA, CAF	PACIDADE: 65 ML,	CARACTERÍSTICAS
80	Xícara	40.0	Duzia	R\$ 66,16	R\$ 2.646,40
	ação: XÍCARA, MATERIAL: PORCELANA, TIPO: (PIRES TAMANHO 12 E XÍCARA TAMANHO 8	CAFÉ, COR: BRA	NCA, CAPACIDAI	DE: 80, CARACTERÍST	TCAS ADICIONAIS:
81	Jarra	22.0	Unidade	R\$ 48,84	R\$ 1.074,48
Especifica	ação: JARRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDAD	DE: 5 L, CARACTE	RÍSTICAS ADICIO	DNAIS: GRADUADA	
87	Pote vidro	28.0	Unidade	R\$ 30,02	R\$ 840,56
Especifica	ação: Pote Porta Mantimento Vidro 1,5l 22x 11:	x 11cm.			
90	Jarra	42.0	Unidade	R\$ 27,88	R\$ 1.170,96
Especifica ÁGUA	ação: JARRA, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE:	1 L, MODELO: SE	EM TAMPA, COR:	TRANSPARENTE INCO	DLOR, APLICAÇÃO:
97	Travessa	21.0	Unidade	R\$ 48,33	R\$ 1.014,93
	ação: TRAVESSA, MATERIAL: VIDRO REFRATÁR LIMENTOS	IO, TAMANHO: 4	04X249X70 MM	, FORMATO: RETANG	JLAR, APLICAÇÃO:
Valor	total do lote R\$ 19.557,92 (dezenove mil,	quinhentos e	cinquenta e se	ete reais e noventa	e dois centavos)

	LOTE 05							
ITEM	~							
TILLIVI	DESCRIÇÃO	QID	CIVE	V. 01411	V. TOTAL			
5	BANDEJA REFEITORIO	990.0	Unidade	R\$ 66,47	R\$ 65.805,30			
Especifica	ção: BANDEJA REFEITORIO EM INOX 6 DIVISÕE	ES .						
23	Utensílio Doméstico	25.0	Unidade	R\$ 362,15	R\$ 9.053,75			
	Especificação: UTENSÍLIO DOMÉSTICO, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: JOGO DE PANELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIADERENTE, FUNDO COM DISCO MAGNETICO, DIMENSÕES: FRIGIDEIRA 24, PANELAS 18, 24, CACAROLAS DE 24, 22,							



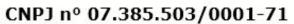




	O: FOGÃO DE INDUÇÃO				
29	Bandeja De Aço	58.0	Unidade	R\$ 66,03	R\$ 3.829,74
	ção: BANDEJA DE AÇO, MATERIAL: AÇ KÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACABAMENTO ARF): 30, LARGURA:	20, ALTURA: 4
51	Panela pressão	17.0	Unidade	R\$ 179,62	R\$ 3.053,54
	ção: PANELA PRESSÃO, MATERIAL: ALUM ÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA CO				JRANÇA: VÁLVULA
52	Panela Pressão	11.0	Unidade	R\$ 87,00	R\$ 957,00
	ção: Panela Pressão, material: alum ÇA, características adicionais: tampa co				IRANÇA: VÁLVULA
53	Panela pressão	3.0	Unidade	R\$ 215,26	R\$ 645,78
	ção: Panela pressão, material: alum Ça, características adicionais: tampa co				JRANÇA: VÁLVULA
J	•			TEITHO	
72	Válvula para botijão a gás	10.0	Unidade	R\$ 62,00	R\$ 620,00
72	Válvula para botijão a gás ção: Válvula para botijão a gás com 2 metros	10.0	Unidade		R\$ 620,00
72	, , ,	10.0	Unidade		R\$ 620,00
72 Especifica 95 Especifica	ção: Válvula para botijão a gás com 2 metros	10.0 de mangueira e 19.0	Unidade braçadeira. Unidade	R\$ 62,00 R\$ 41,38	R\$ 786,22
72 Especifica 95 Especifica	ção: Válvula para botijão a gás com 2 metros Suporte ção: SUPORTE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	10.0 de mangueira e 19.0	Unidade braçadeira. Unidade	R\$ 62,00 R\$ 41,38	R\$ 786,22

		LOTE 06			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
4	Saleiro Parede	31.0	Unidade	R\$ 10,53	R\$ 326,43
Especifica CAPACIDA	ção: SALEIRO PAREDE, MATERIAL CORPO: DE: 1KG	: PLÁSTICO, MA	ATERIAL TAMPA:	PLÁSTICO, FORMA	TO: QUADRADO
6	Filtro de Papel	50.0	Caixa	R\$ 6,27	R\$ 313,50
Especifica	ção: Filtro de Papel Médio para Café	'	'	'	
12	Lixeira Para Pia	30.0	Unidade	R\$ 23,23	R\$ 696,90
Especifica	ção: Lixeira Para Pia De Cozinha c/ Tampa 5Lt		'	'	
42	Batedor Manual	10.0	Unidade	R\$ 30,45	R\$ 304,50
Especifica FURO PAS	ção: BATEDOR MANUAL, MATERIAL: AÇO INC SANTE	OXIDÁVEL, COMF	PRIMENTO: 324,	CARACTERÍSTICAS A	DICIONAIS: CABO
50	Suporte para copo	41.0	Unidade	R\$ 56,78	R\$ 2.327,9
Especifica PLÁSTICO	ção: SUPORTE PARA COPO, MATERIAL: EM A 200 ML	CRILICO, CAPAC	IDADE: 150 COP	OS, APLICAÇÃO: COF	PO DESCARTÁVEI
59	Toalha rosto	44.0	Unidade	R\$ 13,14	R\$ 578,10
Especifica CM	ção: TOALHA ROSTO, MATERIAL: 90% ALGODA	ÃO E 10% POLIÉS	STER, COR: BEGE	, COMPRIMENTO: 80	CM, LARGURA: 50
70	Isqueiro Portatil	56.0	Unidade	R\$ 5,53	R\$ 309,68
Especifica	ção: ISQUEIRO PORTATIL, TAMANHO PADRÃO:	GRANDE, COMP	RIMENTO: 8, COF	R: VARIADA	
71	Madeira Preparada Para Fosforo	60.0	Pacotes 100 UNIDADE	R\$ 3,49	R\$ 209,4





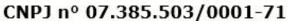


73	Suporte Porta Óleo	30.0	Unidade	R\$ 8,46	R\$ 253,80	
Especifica	ção: Suporte Porta Óleo com Alça Prático para	Cozinha.				
79	Luva Para Cozinha	25.0	Unidade	R\$ 26,43	R\$ 660,75	
Especifica	ção: Luva Para Cozinha 100% algodão-Térmic	a				
96	Suporte filtro café	7.0	Unidade	R\$ 13,40	R\$ 93,80	
Especifica Nº 103	ção: SUPORTE FILTRO CAFÉ, MATERIAL: PLÁS	TICO, MODELO:	TRADICIONAL, C	OR: MARROM, TAMAI	NHO REFERÊNCIA:	
98	Amassador alimento	3.0	Unidade	R\$ 31,31	R\$ 93,93	
Especifica CARACTER	ção: AMASSADOR ALIMENTO, MATERIAL XÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO MÉDIO, COLU				AÇÃO: BATATAS,	
99	Porta-copo	20.0	Unidade	R\$ 40,80	R\$ 816,00	
Especifica	ção: PORTA-COPO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁV	EL, APLICAÇÃO: (COPOS DESCART	ÁVEIS DE 50ML		
111	Tábua para carne	8.0	Unidade	R\$ 29,63	R\$ 237,04	
Especifica	ção: Tábua para carne Reforçada e resistente	, Produzidas em	madeira, Taman	ho: 21 x 31.		
112	TAPETE	45.0	Unidade	R\$ 28,35	R\$ 1.275,75	
Especifica	ção: TAPETE , MATERIAL: 100% ALGODÃO, CO)r: Azul, largu	RA: 40, COMPRII	MENTO: 60.		
\	Valor total do lote R\$ 8.497,62 (oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos)					

 Especificaçã	DESCRIÇÃO	QTD	UND	X/ FINITE	
 Especificaçã	Di.		OND	V. UNIT	V. TOTAL
Especificaçã	Bacia	33.0	Kits 3 UNIDADE	R\$ 16,52	R\$ 545,16
REDONDA, I	ão: BACIA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACII TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, APLICAÇÃ	DADE: 2, CARA O: MICROONDAS	ACTERÍSTICAS AI	DICIONAIS: COM TA	MPA, FORMATO
8	Kit de Peneiras	19.0	Kit	R\$ 52,24	R\$ 992,56
Especificaçã	áo: Kit de Peneiras Pequena, média e grande	em inox	'	'	
9	Kit de Plásticos	25.0	Kit	R\$ 41,56	R\$ 1.039,00
Especificaçã	ão: Kit de Plásticos Para Mantimentos c/05				
27	Coador café	79.0	Unidade	R\$ 5,98	R\$ 472,42
Especificaçã	ão: COADOR CAFÉ, COADOR DE TECIDO PARA	A CAFE		·	
28	Bandeja	68.0	Unidade	R\$ 23,06	R\$ 1.568,08
Especificaçã	óo: BANDEJA, COMPRIMENTO: 45, LARGURA:	30, MATERIAL: P	LÁSTICO		
43	Bacia	22.0	Unidade	R\$ 14,07	R\$ 309,54
Especificaçã	ão: BACIA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDAD	E: 5,50	'	'	
57	Porta sabão, detergente e esponja	34.0	Unidade	R\$ 18,62	R\$ 633,08
Especificaçã	ão: PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA,	MATERIAL: PLÁS	TICO RESISTENTI	e, aplicação: Pia de	COZINHA
60	Escorredor Louça	8.0	Unidade	R\$ 55,65	R\$ 445,20



Prefeitura Municipal de Altanei





64	Escorredor	13.0	Unidade	R\$ 26,73	R\$ 347,4
	ação: ESCORREDOR, MATERIAL: PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO), APLICAÇÃO:	MACARRÃO,	CARACTERÍSTICAS AE	DICIONAIS: TIPO
82	Garrafa	23.0	Unidade	R\$ 16,32	R\$ 375,3
Especifica TAMPA	ação: GARRAFA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPAC	CIDADE: 2 L, AP	LICAÇÃO: ÁGU	A, CARACTERÍSTICAS A	DICIONAIS: COM
89	Kit Merenda Escolar	30.0	Kits 3 UNIDADE	R\$ 9,71	R\$ 291,30
Especifica	ação: Kit Merenda Escolar Infantil Caneca Colhe	er e Prato Colorio	do Escola Crech	e .	
94	RALADOR ALIMENTO	20.0	Unidade	R\$ 11,28	R\$ 225,6
Especifica	ação: RALADOR ALIMENTO, MATERIAL: PLASTIC	CO, TIPO: MANUA	L, QUANTIDADE	FACES: 4, APLICAÇÃO:	COZINHA
110	Tabua para Carne	25.0	Unidade	R\$ 43,37	R\$ 1.084,25
Especifica	ação: Tabua para Carne em plástico com prote	ção antibacteria	na e alça.		
	Valor total do lote R\$ 8.32	9,04 (oito mil,	trezentos e v	inte e nove reais e qu	ıatro centavos

		LOTE 08			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
37	Garrafa térmica	51.0	Unidade	R\$ 164,35	R\$ 8.381,85
	ção: Garrafa Térmica, Material: Aço ino. Conforme Modelo	XIDÁVEL, CAPAC	DADE: 2,20 L, C	ARACTERÍSTICAS ADI	CIONAIS: AMPOLA
55	Garrafa térmica	17.0	Unidade	R\$ 70,56	R\$ 1.199,52
Especifica	ção: GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: PLÁSTICC	O CROMADO, CAP	ACIDADE: 1 L		
91	Gaveteiro fixo	7.0	Unidade	R\$ 91,58	R\$ 641,06
	ção: GAVETEIRO FIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, TERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE	QUANTIDADE GA	VETAS: 3, ALTUI	RA: 70, LARGURA: 40,	PROFUNDIDADE:
105	Gaveteiro Fixo	4.0	Unidade	R\$ 103,47	R\$ 413,88
	ção: GAVETEIRO FIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, TERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE	QUANTIDADE GA	VETAS: 3, ALTUI	RA: 38, LARGURA: 33,	PROFUNDIDADE:
106	Garrafa Térmica	9.0	Unidade	R\$ 203,20	R\$ 1.828,80
	Ț gão: Garrafa Térmica, Material: Plástic (ÍSTICAS ADICIONAIS: COM TORNEIRA	CO REVESTIDO (COM FIBRA, CAP	ACIDADE: 12, FORM	ATO: CILÍNDRICO,
109	Botijão Termico	3.0	Unidade	R\$ 317,53	R\$ 952,59
Especificad	Ção: Botijão Termico 10 Litros Aço Inox				
	Valor total do lote R\$ 13.417,7	O (treze mil. au	atrocentos e d	ezessete reais e se	tenta centavos)

Valor total R\$ 356.867,64 (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de



CNPJ nº 07.385.503/0001-71



- 1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 356.867,64 (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



CNPJ nº 07.385.503/0001-71



5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA FURTADO LEITE, 272, CENTRO, Altaneira / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei n° 14.133, de 2021).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5°do art. 115 da Lei n^{o} 14.133, de 2021).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei n^0 14.133, de 2021).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



CNPJ nº 07.385.503/0001-71



- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



CNPJ nº 07.385.503/0001-71



6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n^0 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes







de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n^{o} 14.133, de 2021.

- 7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:
 - a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



CNPJ nº 07.385.503/0001-71



- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.
- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o $\S 1^\circ$ do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.
- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



CNPJ nº 07.385.503/0001-71



Habilitação Jurídica

- 8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de marco de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n^{o} 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB n° 971, de 13 de novembro de 2009.



CNPJ nº 07.385.503/0001-71



8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5° da IN Seges/ME n° 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;



CNPJ nº 07.385.503/0001-71



- 8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
 - I Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
 - II Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
 - III Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;
- 8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped.
- 8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.
- 8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6° do art. 69 da Lei n° 14.133, de 2021).
- 8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social
- 8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

- 8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .
- 8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



CNPJ nº 07.385.503/0001-71



9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados Orçamento, dotação(cões) no na(s) 0303.12.361.0231.2.028 - Manutencao das Atividades do Ensino Fund amental-FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica33903022 -Material de Consumo; 0303.12.365.0271.2.031 - Funcionamento da Educ. Infantil-FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 -Consumo33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica33903022 -Material de Consumo; 0301.12.361.0037.2.009 - Manutencao das Atividades Gerais da Sec. de Educacao, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica33903022 -Material de Consumo; 0502.08.244.0136.2.070 - Aprimoramento da Gestao do despesa(s): 33903021 IGD/SUAS, no(s) elemento(s) de Material Consumo33903016 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo; 0502.08.244.0137.2.073 - Manut. do Serv. de Conv. e Fort. de Vinc ulos, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo33903016 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo; 0502.08.244.0025.2.066 - Manutencao do Servico de Protecao Social Basica - PBF, SCFV.., no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo33903016 - Material de Consumo33903022 -Material de Consumo; 0502.08.243.0131.2.063 - Manut. do Programa Primeira Infancia no Suas/Crianca Feliz, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 -Material de Consumo33903016 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo: 0501.08.244.0137.2.060 - Manutencao das Atividades Gerais da Sec. de Assistencia Social, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo33903016 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo; 0901.04.122.0037.2.101 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria Agricultura., no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material Consumo33903020 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo; 0402.10.302.0176.2.051 - Manutencao das Atividades de Media Complexidade, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903020 - Material de Consumo; 0402.10.301.0004.2.037 - Manutencao do Programa Estrategia Saude da Familia -ESF., no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo33903022 -Material de Consumo33903020 - Material de Consumo: 0401.10.301.0037.2.036 -Manutencao das Atividades Gerais da Sec. de Saude, no(s) elemento(s) de 33903021 - Material de Consumo33903022 despesa(s): Material Consumo33903020 - Material de Consumo; 0701.04.122.0037.2.095 - Manutencao das Ativ Gerais da Secretaria de Infraestrutura, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 Consumo33903022 Material de Material de Consumo; 1001.04.122.0037.2.110 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria de Meio no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 Consumo33903020 - Material de Consumo; 0201.04.122.0037.2.003 - Manutencao das Atividades Gerais da Sec. de Governo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo33903020 - Material de Consumo33903022 -Material de Consumo; 0801.04.122.0037.2.097 - Manut. das Atividades Gerais da Sec. de Adm. e Financas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903021 - Material de Consumo33903020 - Material de Consumo; 0601.04.122.0037.2.083 - Manut. das Ativ. Gerais da Sec. de Cultura, Turismo e no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 Consumo33903022 - Material de Consumo33903020 - Material de Consumo; .



CNPJ nº 07.385.503/0001-71



9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Altaneira/CE, 05 de setembro de 2024